



## DESPACHO

### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

(Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual)

Salientando a conveniência de aligeirar mecanismos de decisão e assegurar uma maior eficácia e eficiência nos procedimentos administrativos, no uso da faculdade que me confere o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

I) **DELEGO** na **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues**, também Vice-Presidente desta Autarquia, **todas as competências previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

e

II) **SUBDELEGO** na **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues**, também Vice-Presidente desta Autarquia, **todas as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 21 de outubro de 2021, previstas no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Mais determino que o presente despacho produza efeitos à data de 16 de outubro de 2021.

Paços do Município, 21 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Coimbra)